



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.362/2017

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Novo Itacolomi, exercício financeiro de 2017, de acordo com os valores detalhados nos programas e ações constantes no anexo I a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal